



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Conselho Superior**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

## **RESOLUÇÃO Nº 19 DE 03 DE MAIO DE 2019**

**Dispõe sobre a Aprovação da  
Regulamentação da Política de  
Acompanhamento de Egressos do  
IFMG.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10 , e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e**

Considerando reunião do Conselho Superior do dia 30 de abril de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a Regulamentação da Política de Acompanhamento de Egressos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## **REGULAMENTO DA POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS DO IFMG**

### **CAPÍTULO I** **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** A Política de Acompanhamento de Egressos (PAE) do IFMG tem por finalidade disciplinar, orientar e promover um conjunto de ações destinadas a acompanhar o itinerário profissional e acadêmico do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mundo produtivo e retroalimentar as ações de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 2º** A Política de Acompanhamento de Egressos é atribuição da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e dos Setores de Extensão dos *campi* e deverá ser implantada e executada em todos os *campi* do IFMG.

**Art. 3º** É considerado egresso do IFMG o estudante que tenha integralizado todas as disciplinas e atividades obrigatórias previstas no Projeto Pedagógico de Curso e está apto a receber ou já recebeu o Diploma/Certificado.

**Art. 4º** São considerados egressos os indivíduos que concluíram os seguintes cursos (presenciais ou a distância):

- I. de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- II. de educação profissional técnica de nível médio (Integrado, Subsequente e Concomitante);
- III. de educação profissional tecnológica, de graduação e pós-graduação.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 5º** A Política de Acompanhamento de Egressos dos cursos ofertados pelo IFMG, tem como principais objetivos:

- I. acompanhar o egresso na sua inserção no mundo do trabalho;
- II. criar e atualizar canais para comunicação permanente com o egresso;
- III. coletar dados referentes à continuidade dos estudos dos egressos após a conclusão do curso no IFMG;
- IV. analisar a relação entre a ocupação profissional exercida pelo egresso e a sua formação;
- V. oportunizar aos egressos ferramentas para avaliar os cursos concluídos considerando aspectos como: corpo docente, dependências físicas, articulação entre o saber teórico e prático, articulação entre ensino, pesquisa e extensão, interação entre o IFMG e o mundo do trabalho, dentre outros;
- VI. subsidiar o processo de reformulação e atualização curricular dos cursos;
- VII. identificar demandas para oferta de novos cursos no âmbito do IFMG;
- VIII. verificar os desafios dos egressos para acessar o mundo do trabalho;
- IX. promover eventos e atividades de integração entre egressos e estudantes do IFMG, visando a troca de informações e experiências;
- X. reconhecer e homenagear os egressos, em favor da criação de um ambiente de relacionamento contínuo por meio de festas e celebrações, estímulo à participação continuada na comunidade acadêmica, etc;
- XI. incentivar os egressos a atuarem de forma colaborativa na divulgação da Instituição, fortalecimento da marca IFMG, prospecção de vagas de estágios, doações, parcerias, voluntariado, etc;
- XII. apoiar o planejamento estratégico do IFMG.

## CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATRIBUIÇÕES

**Art. 6º** A Política de Acompanhamento de Egressos terá caráter contínuo e será coordenada pela Pró-Reitoria de Extensão em articulação com as outras Pró-Reitorias e em parceria com os Setores de Extensão dos *campi*.

**Art. 7º** Compete à Pró-Reitoria de Extensão:

- I. implementar a PAE no âmbito do IFMG, orientando os setores de extensão dos *campi* nas atividades;
- II. estimular as atividades da PAE, sensibilizando a comunidade acadêmica sobre a importância do acompanhamento de egressos;
- III. coordenar o processo de criação do Portal do Egresso, a ser desenvolvido em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação e Diretoria de Comunicação;
- IV. gerir e aplicar periodicamente o questionário de acompanhamento de egressos (anexo II);
- V. divulgar informações sobre os egressos do IFMG junto aos comitês das Pró-Reitorias e Conselhos Acadêmicos dos *campi*, visando a implementação e melhoria das políticas institucionais;
- VI. orientar continuamente os *campi* na observação e execução das atividades previstas neste regulamento;
- VII. acompanhar o e-mail [egressos@ifmg.edu.br](mailto:egressos@ifmg.edu.br), respondendo as dúvidas apresentadas;
- VIII. garantir o funcionamento e a atualização do Portal do Egresso;
- IX. estimular ações que visem a inserção do egresso no mundo do trabalho.

**Art. 8º** Compete aos Setores de Extensão dos *campi*:

- I. planejar e executar ações de acompanhamento de egressos previstas neste regulamento;
- II. indicar à PROEX o nome do servidor responsável pela aplicação e supervisão da PAE no *campus*;
- III. propor melhorias para a execução da PAE;
- IV. prever no Plano de Trabalho Anual as ações de acompanhamento de egressos, destinando recursos para tal;
- V. manter contato com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais, visando a divulgação dos cursos do IFMG e a prospecção de oportunidades;
- VI. enviar à PROEX relatório anual das atividades desenvolvidas para a aplicação da PAE;
- VII. realizar reuniões periódicas com os coordenadores de curso e diretores de ensino para apresentar as informações coletadas nas diferentes ações da PAE.

## CAPÍTULO IV

### DAS ATIVIDADES PRÉVIAS AO ACOMPANHAMENTO

**Art. 9º** Três meses antes do término do curso, o responsável pelo acompanhamento de egressos no *campus* deverá sensibilizar os estudantes para participarem das atividades previstas na PAE, a partir das seguintes ações:

- I. apresentar a PAE a todas as turmas de formandos em momento destinado a essa finalidade;
- II. solicitar o cadastro no Portal do Egresso para registro dos dados e avaliação do curso através de questionário (anexo I).

Parágrafo único: Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada o prazo para realização das ações

previstas no caput será definido pelo coordenador do curso.

**Art. 10** Sempre que possível, os estudantes devem ser encaminhados ao laboratório de informática do *campus* para apresentação do Portal e realização do cadastro no momento da sensibilização.

**Art. 11** O Setor de Extensão do *campus* deverá analisar e divulgar os dados coletados através do questionário (anexo I).

**Art. 12** Caberá ao responsável pela PAE no *campus* divulgar uma relação de empresas que oferecem estágio e emprego nas áreas dos cursos ofertados.

## CAPÍTULO V DO PORTAL DO EGRESSO

**Art. 13** O Portal do Egresso será um canal de comunicação entre os egressos e o IFMG e deverá disponibilizar as seguintes funcionalidades mínimas:

- I. cadastro para atualização contínua de dados;
- II. depoimentos e trajetórias de sucesso;
- III. ofertas de empregos e oportunidades;
- IV. oferta de continuidade de estudos;
- V. eventos;
- VI. fale conosco;
- VII. acesso às redes sociais do IFMG;
- VIII. notícias;
- IX. envio periódico de boletim informativo através de e-mail.

**Art. 14** O responsável pela PAE nos *campi* deverá acompanhar o Portal e atuar na sua atualização com as seguintes atividades:

- I. coletar informações sobre egressos do IFMG e encaminhar ao setor de Comunicação do *campus* (ou da Reitoria) para produzir notícias, depoimentos e trajetórias de sucesso;
- II. prospectar junto ao arranjo produtivo local vagas de emprego e outras oportunidades de interesse dos egressos e publicá-las periodicamente no Portal;
- III. divulgar os eventos do *campus* direcionados aos egressos (celebrações, cerimônias, encontros de ex-alunos), bem como outros eventos acadêmicos, culturais e artísticos de interesse dos egressos.

**Art. 15** Caberá à Proex:

- I. dar suporte à criação, desenvolvimento e melhorias no Portal;
- II. selecionar conteúdos de interesse dos egressos, em consonância com a PAE, para publicação no Portal;
- III. produzir relatórios periódicos sobre o perfil dos egressos e os acessos ao Portal, com base no banco de dados obtido através do cadastro e da navegação.

**Art. 16** Caberá ao Setor de Comunicação dos *campi* e da Reitoria:

- I. selecionar as notícias relacionadas aos egressos para publicação no Portal;
- II. produzir conteúdo para o Portal mediante a solicitação dos Setores de Extensão do *campus* e da PROEX;

III. divulgar o Portal e seu conteúdo nas redes sociais do IFMG;

IV. gerenciar o processo de escolha dos conteúdos a serem divulgados no boletim informativo através do e-mail.

## CAPÍTULO VI

### DO QUESTIONÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

**Art. 17** O questionário de acompanhamento de egresso consistirá em uma pesquisa aplicada a cada dois anos a uma amostra selecionada dos egressos, visando mapear as trajetórias profissionais e acadêmicas e obter um *feedback* sobre o impacto dos cursos oferecidos pelo IFMG sobre sua vida profissional.

**Art. 18** O questionário de acompanhamento deverá investigar o perfil do egresso diferenciando quatro trajetórias, identificadas na data de referência da pesquisa:

I. egressos que trabalham e estudam;

II. egressos que apenas trabalham;

III. egressos que apenas estudam;

IV. egressos que não trabalham nem estudam.

**Art. 19** O convite para responder o questionário será enviado pela Proex, através do e-mail cadastrado pelo egresso e amplamente divulgado nos sites e redes sociais do IFMG pelos setores de comunicação dos *campi* e da reitoria.

**Art. 20** O questionário será disponibilizado aos egressos de forma eletrônica através de um link com orientações de acesso.

**Art. 21** A aplicação do questionário (anexo II) ocorrerá em período bianual, para todos os egressos com até 6 anos de conclusão do curso.

**Art. 22** É de responsabilidade da Proex a liberação do acesso para os egressos responderem o questionário.

**Art. 23** Caberá à Proex proceder às alterações necessárias no questionário (anexo II).

**Art. 24** Os dados obtidos através da aplicação do questionário (anexo II) serão tratados e analisados pela PROEX e disponibilizados aos *campi*.

**Art. 25** Os dados poderão ser utilizados para fins de pesquisa acadêmica e nos processos de tomada de decisão da Gestão do IFMG, sendo mantida em sigilo a identidade do egresso.

## CAPÍTULO VII

### DOS EVENTOS DIRECIONADOS AOS EGRESSOS

**Art. 26** O Setor de Extensão do *campus* deverá promover eventos visando consolidar o vínculo do egresso com o IFMG.

**Art. 27** Os egressos que se destacarem na área profissional, acadêmica, social e cultural poderão ser homenageados através de medalhas de honra e celebrações para esta finalidade.

**Art. 28** Encontros de ex-alunos deverão ser organizados periodicamente pelo Setor de Extensão do *campus*, buscando a integração entre os egressos e a comunidade acadêmica.

**Art. 29** O Setor de Extensão do *campus* divulgará os eventos para os egressos através de e-mail, site, redes

sociais, outros.

**Art. 30** O Setor de Extensão do *campus* poderá organizar encontros com os egressos visando contribuir para seu desenvolvimento profissional.

**Art. 31** Os eventos serão financiados com orçamento do *campus*, pela captação de recursos com parceiros ou pela arrecadação de taxas de inscrição.

**Art. 32** Os *campi* do IFMG poderão estimular a criação de associação de ex-alunos, que eventualmente poderá assumir parte das atribuições relacionadas à organização de eventos direcionados aos egressos.

## CAPÍTULO VIII

### DA APROXIMAÇÃO COM O MUNDO DO TRABALHO

**Art. 33** O Setor de Extensão do *campus* deverá promover ações de aproximação com o mundo do trabalho, com ênfase nos arranjos produtivos locais, podendo ser realizadas atividades como:

I. visitas às principais empresas situadas no entorno do *campus*, a fim de divulgar os cursos do IFMG, avaliar a empregabilidade dos egressos, considerando a quantidade e a qualidade dos profissionais, além de identificar o perfil profissional desejado por estas empresas;

II. realização de feiras de estágio e emprego;

III. estabelecimento de parcerias para prospecção de vagas de estágio e emprego e para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão;

IV. projetos de empreendedorismo, incluído incubação de empresas com participação de egressos.

Parágrafo único. Para realização das visitas previstas no inciso I deste caput, a PROEX sugere a leitura do documento “Guia de orientações: estratégias para aproximação do IFMG com o mercado de trabalho”, disponível no link: <https://issuu.com/ifmg-reitoria/docs/guia-estrategias-aprox-mercado-revi>

**Art. 34** A PROEX deverá se valer de estudos sobre os arranjos produtivos locais, incluindo aqueles publicados pelo Observatório da Rede de Educação Profissional e Tecnológica, para o planejamento e gestão da PAE.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 35** O egresso poderá atuar em atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo IFMG.

§ 1º Os projetos e atividades deverão trazer a identificação do egresso participante, especificando de que forma se dará a sua participação.

§ 2º O egresso que participar como voluntário ficará sujeito à Lei 9.608/98 e à Resolução nº 011 de 04 de maio de 2017, que dispõe sobre Regulamentação do Serviço Voluntário no IFMG.

**Art. 36** Os anexos I e II deste regulamento representam apenas modelos de questionários e poderão ser alterados, mediante aprovação do Comitê de Extensão.

**Art. 37** Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

**Art. 38** Esse regulamento será reavaliado pelo Comitê de Extensão após um ano da data de publicação ou quando necessário.

**ANEXO I - MODELO DE QUESTIONÁRIO PARA REGISTRO DE DADOS E AVALIAÇÃO DO CURSO – ACOMPANHAMENTO PRÉVIO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>
1) Nome completo: _____ CPF: _____ e-mail: _____ whatsapp: _____ Registro Acadêmico (RA): _____
2) Sexo a) Masculino b) Feminino
3) Identidade de Gênero a) Masculino b) Feminino c) Travesti d) Transexual Feminino e) Transexual Masculino f) Outros: _____
4) Idade em anos completos _____
5) Raça/cor a) amarela b) branca c) parda d) preta/negra e) não declarado
6) Renda familiar per capita (Valor do Salário Mínimo - R\$) a) Até 1 salário mínimo

- b) Acima de 1 até 3 salários mínimos
- c) Acima de 3 até 5 salários mínimos
- d) Acima de 5 até 10 salários mínimos
- e) Acima de 10 salários mínimos

---

### **AVALIAÇÃO DO CURSO**

---

7) Em qual *campus* do IFMG você estuda?

- a) Arcos
- b) Bambuí
- c) Betim
- d) Congonhas
- e) Conselheiro Lafaiete
- f) Formiga
- g) Governador Valadares
- h) Ibirité
- i) Ipatinga
- j) Itabirito
- k) Ouro Branco
- l) Ouro Preto
- m) Piumhi
- n) Ponte Nova
- o) Ribeirão das Neves
- p) Sabará
- q) Santa Luzia
- r) São João Evangelista

---

8) Qual foi o turno deste curso?

- a) Diurno

- b) Noturno
- c) Vespertino
- d) EAD

9) Qual curso está concluindo no IFMG?

10) Qual o ano de conclusão do curso informado?

11) Qual nível/modalidade de ensino desse curso?

- a) Educação de Jovens e Adultos
- b) Formação Inicial e Continuada
- b) Técnico Integrado
- c) Técnico Subsequente
- d) Técnico Concomitante
- e) Graduação
- f) Especialização Latu Sensu
- g) Mestrado

12) Após a conclusão deste curso você pretende? (múltiplas respostas)

- a) Procurar trabalho na área de formação
- b) Procurar trabalho em qualquer área
- c) Continuar os estudos no IFMG
- d) Continuar os estudos em outra instituição de ensino
- e) Estudar para concursos
- f) Continuar trabalhando na área de formação
- g) Continuar trabalhando fora da área de formação
- h) Não trabalhar, nem estudar

13) Classifique os itens abaixo quanto ao seu grau de concordância sobre os “pontos fortes” do curso, sendo:

1 – Discordo

2 – Discordo parcialmente

3 – Não discordo nem concordo

4 – Concordo parcialmente

5 - Concordo

a) Articulação entre o saber teórico e o prático (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

b) Infraestrutura adequada (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

c) Corpo docente qualificado (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

d) Articulação entre ensino, pesquisa e extensão (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

e) Interação entre a Instituição e o mercado de trabalho (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

f) Incentivo para a iniciação e produção científica e extensionista (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

g) Incentivo ao empreendedorismo (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

h) Diploma prestigiado no mercado de trabalho (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

i) Outro: \_\_\_\_\_ (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

14) Como você avalia a formação recebida no IFMG para a sua inserção profissional?

a) Ótima

b) Boa

c) Regular

d) Ruim

e) Péssima

15) Classifique os itens abaixo quanto ao seu grau de concordância sobre os “pontos fracos” do curso, sendo:

1 – Discordo

2 – Discordo parcialmente

3 – Não discordo nem concordo

4 – Concordo parcialmente

5 - Concordo

- a) aulas práticas e visitas técnicas insuficientes (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)
- b) baixa relação com o mercado de trabalho (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)
- c) infraestrutura não adequada (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)
- d) insuficiência de oferta de cursos complementares (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)
- e) corpo docente não qualificado (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)
- f) falta de incentivo a participação em projetos de pesquisa e extensão (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)
- g) disciplinas do curso com baixa relação entre conteúdos básicos e técnicos (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)
- h) atividades de apoio ao educando insuficientes (monitoria, atendimento pedagógico e psicológico, assistência estudantil, alimentação, etc.) (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)
- i) Outro: \_\_\_\_\_ (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

## ANEXO II - QUESTIONÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO

<b>DADOS PESSOAIS</b>
1) Nome completo: _____ CPF: _____ whatsapp: _____ (ir para Q2)
2) Sexo a) Masculino b) Feminino (ir para Q3)
3) Identidade de Gênero a) Masculino b) Feminino

- c) Travesti  
d) Transexual Feminino  
e) Transexual Masculino  
f) Outros: \_\_\_\_\_

(ir para Q4)

4) Idade em anos completos

(ir para Q5)

5) Raça/cor

- a) amarela  
b) branca  
c) parda  
d) preta/negra  
e) não declarado

(ir para Q6)

6) Renda familiar per capita (Valor do Salário Mínimo - R\$)

- a) Até 1 salário mínimo  
b) Acima de 1 até 3 salários mínimos  
c) Acima de 3 até 5 salários mínimos  
d) Acima de 5 até 10 salários mínimos  
e) Acima de 10 salários mínimos

(ir para Q7)

### **CURSO CONCLUÍDO NO IFMG**

7) Em qual *campus* do IFMG você estudou?

- a) Arcos  
b) Bambuí

- c) Betim
- d) Congonhas
- e) Conselheiro Lafaiete
- f) Formiga
- g) Governador Valadares
- h) Ibirité
- i) Ipatinga
- j) Itabirito
- k) Ouro Branco
- l) Ouro Preto
- m) Piumhi
- n) Ponte Nova
- o) Ribeirão das Neves
- p) Sabará
- q) Santa Luzia
- r) São João Evangelista

(ir para Q8)

8) Qual foi o turno deste curso concluído?

- a) Diurno
- b) Noturno
- c) Vespertino
- d) EAD

(ir para Q9)

9) Qual curso concluiu no IFMG nos últimos seis anos?

(ir para Q10)

10) Qual o ano de conclusão do curso informado?

(ir para Q11)

11) Qual a modalidade de ensino desse curso?

- a) Educação de Jovens e Adultos (ir para Q13)
- b) Formação Inicial e Continuada (ir para Q13)
- b) Técnico Integrado. (ir para Q12)
- c) Técnico Subsequente. (ir para Q13)
- d) Técnico Concomitante. (ir para Q13)
- e) Graduação. (ir para Q13)
- f) Especialização Latu Sensu. (ir para Q13)
- g) Mestrado. (ir para Q13)

12) Quando você ingressou no curso Técnico Integrado tinha interesse em exercer a profissão?

- a) Sim
- b) Não

(ir para Q13)

### **PERCURSO PROFISSIONAL E ACADÊMICO**

13) Após a conclusão do curso no IFMG nos últimos seis anos, você já trabalhou remunerado?

- a) Sim, na área de formação do curso concluído no IFMG (ir para Q14).
- b) Sim, em área distinta da formação obtida no IFMG (ir para Q14).
- c) Não (ir para Q15).

14) Quantos meses se passaram entre a conclusão do curso e sua primeiro trabalho remunerado?

- a) já possuía trabalho remunerada
- b) de 0 a 6 meses
- c) de 7 a 12 meses

<p>d) de 1 a 2 anos</p> <p>e) acima de 2 anos</p> <p>(ir para Q15)</p>			
<p>15) Concluiu outro curso após o curso finalizado no IFMG nos últimos seis anos?</p> <p>a) Sim. Especifique: _____ (ir para Q16)</p> <p>b) Não (ir para Q17)</p>			
<p>16) Indique o nível deste curso concluído.</p> <p>a) Técnico</p> <p>b) Graduação</p> <p>c) Formação Continuada – menos de 360 horas</p> <p>e) Curso de Especialização – 360 horas ou mais</p> <p>e) Mestrado</p> <p>f) Doutorado</p> <p>(ir para Q17)</p>			
<p>17) Indique qual era a sua condição no mês de referência da pesquisa?</p> <p><i>(o mês de referência será determinado pela PROEX em ano posterior ao período de seis anos e deverá ser escolhido em algum momento ao longo do ano fora dos período de férias escolares e de picos de contratações temporárias)</i></p>			
<p>a) Possuía trabalho e frequentava a escola? (ir para Q20)</p>	<p>b) Possuía trabalho e não frequentava escola? (ir para Q23)</p>	<p>c) Não possuía trabalho e frequentava escola. (ir para Q18)</p>	<p>d) Não possuía trabalho nem frequentava escola? (ir para Q18)</p>
<p>18) Você tomou alguma providência para conseguir trabalho no mês de referência da pesquisa?</p> <p>a) Sim (Respondeu “c” na Q17, segue para Q20, Respondeu</p>			

<p>“d” na Q17, segue para Q28)</p> <p>b) Não (ir para Q19)</p>		
		<p>19) Indique a principal razão pela qual você não procurou trabalho?</p> <p>a) Continuidade dos estudos.</p> <p>b) Problemas familiares.</p> <p>c) Problemas de saúde.</p> <p>d) Falta de identificação pessoal com a formação oferecida pelo curso.</p> <p>e) Outro. Especifique: _____</p> <p>(Respondeu “c” na Q17, segue para Q20)</p> <p>(Respondeu “d” na Q17, segue para Q28)</p>
<p>20) O curso que você frequenta é realizado?</p> <p>a) no IFMG, na mesma área de formação do curso concluído.</p> <p>b) no IFMG, em área de formação diferente do curso concluído.</p> <p>c) em outra Instituição, na mesma área de formação do curso concluído no IFMG.</p> <p>d) em outra Instituição, em área de formação diferente do curso concluído no IFMG</p>		<p>20) O curso que você frequenta é realizado?</p> <p>a) no IFMG, na mesma área de formação do curso concluído.</p> <p>b) no IFMG, em área de formação diferente do curso concluído.</p> <p>c) em outra Instituição, na mesma área de formação do curso concluído no IFMG.</p> <p>d) em outra Instituição, em área de formação diferente do curso concluído no IFMG</p>

(ir para Q21)		(ir para Q21)	
21) Qual o nome do curso que você frequenta?		21) Qual o nome do curso que você frequenta?	
(ir para Q22)		(ir para Q22)	
22) Qual o nível do curso que você frequenta?		22) Qual o nível do curso que você frequenta?	
a) Curso Técnico Subsequente.		a) Curso Técnico Subsequente.	
b) Superior de Graduação.		b) Superior de Graduação.	
c) Formação Continuada - menos de 360 horas.		c) Formação Continuada (Menos de 360 horas)	
d) Curso de Especialização – 360 horas ou mais.		d) Curso de Especialização (360 horas)	
e) Mestrado.		e) Mestrado	
f) Doutorado.		f) Doutorado	
(ir para Q23)		(ir para Q28)	
23) Neste trabalho, a atividade exercida relacionava-se a sua área de formação do curso concluído no IFMG nos últimos seis anos?			
a) Sim. Indique o cargo ocupado: _____ (Q25)			
b) Não. Indique o cargo ocupado: _____ (ir para Q24)			
24) Qual o principal motivo para você não trabalhar na área de formação?			
a) Falta de vagas na área.			
b) O curso não preparou para o trabalho.			

<p>c) Exigência de experiência e/ou escolaridade.</p> <p>d) Outra oportunidade melhor de trabalho.</p> <p>e) Continuação dos estudos.</p> <p>f) Outro. Especifique: _____</p> <p>(ir para Q25)</p>		
<p>25) Quantos meses você levou procurando emprego antes de conseguir este trabalho?</p> <p>(ir para Q26)</p>		
<p>26) Neste trabalho você era:</p> <p>a) Empregado com carteira de trabalho assinada</p> <p>b) Militar do exército, marinha, aeronáutica, polícia militar ou corpo de bombeiros</p> <p>c) Empregado pelo regime jurídico dos funcionários públicos</p> <p>d) Conta própria</p> <p>e) Empregador</p> <p>f) Não remunerado</p> <p>(ir para Q27)</p>		
<p>27) O município em que você trabalhava no mês de referência da pesquisa era distante do <i>campus</i> do IFMG em, aproximadamente?</p> <p>a) menos de 50 km</p> <p>b) 50 km e 100 km</p> <p>c) 100 km e 400 km</p> <p>d) Mais de 400 km</p> <p>e) trabalho no mesmo município do <i>campus</i></p>		

(ir para Q28)

## **AValiação DO CURSO CONCLUÍDO NO IFMG NOS ÚLTIMOS SEIS ANOS**

28) Classifique os itens abaixo quanto ao seu grau de concordância sobre os “pontos fortes” do curso, sendo:

1 – Discordo

2 – Discordo parcialmente

3 – Não discordo nem concordo

4 – Concordo parcialmente

5 - Concordo

a) Articulação entre o saber teórico e o prático (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

b) Infraestrutura adequada (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

c) Corpo docente qualificado (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

d) Articulação entre ensino, pesquisa e extensão (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

e) Interação entre a Instituição e o mercado de trabalho (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

f) Incentivo para a iniciação e produção científica e extensionista (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

g) Incentivo ao empreendedorismo (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

h) Diploma prestigiado no mercado de trabalho (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

i) Outro: \_\_\_\_\_ (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

(ir para Q29)

29) Como você avalia a formação recebida no IFMG para a sua inserção profissional?

a) Ótima

b) Boa

c) Regular

d) Ruim

e) Péssima

(ir para Q30)

30) Classifique os itens abaixo quanto ao seu grau de concordância sobre os “pontos fracos” do curso, sendo:

1 – Discordo

2 – Discordo parcialmente

3 – Não discordo nem concordo

4 – Concordo parcialmente

5 - Concordo

a) aulas práticas e visitas técnicas insuficientes (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

b) baixa relação com o mercado de trabalho (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

c) infraestrutura não adequada (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

d) insuficiência de oferta de cursos complementares (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

e) corpo docente não qualificado (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

f) falta de incentivo a participação em projetos de pesquisa e extensão (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

g) disciplinas do curso com baixa relação entre conteúdos básicos e técnicos (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

h) atividades de apoio ao educando insuficientes (monitoria, atendimento pedagógico e psicológico, assistência estudantil, alimentação, etc.) (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

i) Outro: \_\_\_\_\_ (1 O ; 2 O ; 3 O ; 4 O ; 5 O)

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 03 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Presidente do Conselho Superior**, em 03/05/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0310853** e o código CRC **CAB6BBA6**.